



EDITAL N. 028/2025-PROGRAD

EDITAL DE CONFIRMAÇÃO DE VAGA PARA AS PESSOAS CLASSIFICADAS PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA – CAMPUS UFSM DE FREDERICO WESTPHALEN PELO PARFOR-EQUIDADE 2º/2024 - TERCEIRA CHAMADA **(Retificações em vermelho)**

A Universidade Federal de Santa Maria, através da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, torna público o Edital de Confirmação de Vaga para as pessoas classificadas na terceira chamada do Processo Seletivo de Ingresso no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena – Campus UFSM de Frederico Westphalen pelo PARFOR-EQUIDADE UFSM 2º/2024, conforme orientações a seguir.

1. CRONOGRAMA¹

PROCEDIMENTO	PRAZO	LOCAL
Publicação das instruções para Confirmação de Vaga	25/03/2025	Página do Processo Seletivo: https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais/060-2024
Período de Confirmação de Vaga de Classificados na Terceira Chamada	25 a 28/03/2025 (encerra-se às 12 horas do dia 28/03/25) 25 a 30/03/2025	Portal de Confirmação de Vaga UFSM http://portal.ufsm.br/confirmacao
Publicação do Cronograma de Webconferências Obrigatórias para classificados/as na Cota LI_PPI	28/03/2025 (a partir das 14 horas) 31/03/2025 01/04/2025	Página do Processo Seletivo: https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais/060-2024
Webconferências Obrigatórias para classificados/as (e que tenham realizado a confirmação de vaga no prazo previsto) na Cota LI_PPI	31/03/2025 01/04/2025 02/04/2025	Página do Processo Seletivo: https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais/060-2024

2. CONFIRMAÇÃO DE VAGA VIA PORTAL

2.1 Para candidatos/as classificados/as pela Ampla Concorrência (AC):

2.1.1 O/A candidato/a classificado/a pela Ampla Concorrência (AC) deve aguardar o recebimento do e-mail de deferimento ou indeferimento da vaga. Na etapa da Confirmação de Vaga a Comissão analisará a documentação que foi encaminhada pelos/as candidatos/as no momento da inscrição, não havendo a

¹ Cronograma retificado em 28 de março de 2025.

necessidade do envio de outros documentos.

2.2 Para candidatos/as classificados/as pela Cota LI_PPI:

2.2.1 Os/As candidatos/as classificados/as pela Cota LI_PPI deverão, no período de ~~25 a 28 de março de 2025 (encerra-se às 12 horas do dia 28/03/25)~~ **25 a 30 de março de 2025²:**

- a) realizar *login* no Portal da confirmação, <http://portal.ufsm.br/confirmacao>;
- b) selecionar o concurso “Parfor Equidade - Curso de Licenciatura Intercultural Indígena - 2024/02”;
- c) informar o número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento (formato DD/MM/AAAA).

2.2 Após realizarem o login no Portal da confirmação, as pessoas classificadas na terceira chamada deverão enviar toda a documentação exigida e, somente então, clicar em Salvar.

2.3 Na confirmação de vaga, deve-se proceder ao envio digitalizado de toda a documentação exigida conforme orientações disponíveis neste Edital.

2.4 Após o prazo de ~~25 a 28 de março de 2025 (encerra-se às 12 horas do dia 28/03/25)~~ **25 a 30 de março de 2025³**, o Portal de confirmação estará fechado e NÃO será possível realizar a confirmação de vaga.

2.5 A observância aos procedimentos e prazos estabelecidos para confirmação de vaga no Processo Seletivo de Ingresso no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena – Campus UFSM de Frederico Westphalen pelo PARFOR-EQUIDADE UFSM 2º/2024 é responsabilidade exclusiva da pessoa classificada.

2.6 Antes de acessar o Portal da Confirmação de Vaga, certifique-se de que você possui toda a documentação necessária para a confirmação de vaga.

3. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO INDEFERIMENTO DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

3.1 O recurso ao indeferimento da solicitação de confirmação de vaga deve ser realizado, após o recebimento do e-mail com as razões da impugnação, no prazo definido na mensagem, da seguinte forma:

- a) Acessar o [Portal de Confirmação](#);
- b) Selecionar o Concurso “Parfor Equidade - Curso de Licenciatura Intercultural Indígena - 2024/02”;
- c) Informar o número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA;

² Retificado em 28 de março de 2025.

³ Retificado em 28 de março de 2025.



- d) Clicar no botão “Enviar Recurso (complementar documentação)”;
- e) Preencher os formulários e anexar os documentos faltantes.

3.2 Não serão analisados recursos tramitados após o prazo previsto na comunicação de indeferimento.

3.3 Não serão analisados recursos encaminhados por fax, e-mail ou outras formas não previstas expressamente por este Edital.

3.4 Serão INDEFERIDOS os recursos administrativos que não observarem a forma e os prazos estabelecidos.

3.5 O correto preenchimento dos formulários virtuais e o envio de toda a documentação exigida durante a confirmação de vaga é de inteira responsabilidade da pessoa classificada.

3.6 Conferir regularmente a caixa de entrada e o SPAM ou Lixo Eletrônico do e-mail cadastrado no processo de inscrição é responsabilidade da pessoa classificada.

3.7 Conferir regularmente a caixa de entrada e o SPAM ou Lixo Eletrônico do e-mail cadastrado no processo de inscrição é responsabilidade da pessoa classificada.

ATENÇÃO!

NÃO É POSSÍVEL INTERPOR O “RECURSO DO RECURSO”. Por isso, antes de iniciar o recurso e, também, antes de enviá-lo, a pessoa deverá ler com bastante atenção a comunicação recebida com as razões do indeferimento e verificar se anexou ao Portal de Confirmação todos os documentos e/ou esclarecimentos necessários.

4. WEBCONFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS

4.1 Após a confirmação de vaga, a pessoa classificada necessita comparecer por si própria à Webconferência Obrigatória que será realizada por meio da plataforma Google Meet©.

4.2 Não será permitida a representação por procuração na Webconferência Obrigatória.

4.3 A Webconferência Obrigatória ocorrerá com a participação da pessoa classificada (acompanhada de responsável legal, se for o caso) e de servidores integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM.

4.5 A pessoa que comparecer à Webconferência Obrigatória por meio da plataforma Google Meet concorda com o uso administrativo da sua imagem, com a gravação e o armazenamento digital da reunião.

4.6 O não comparecimento à Webconferência Obrigatória ocasiona o indeferimento da confirmação de vaga da pessoa classificada. Ao indeferimento por não comparecimento, cabe recurso administrativo de



acordo com o item 3 deste Edital.

4.7 O cronograma das Webconferências Obrigatórias para as pessoas classificadas na cota LI_PPI, que realizarem a confirmação de vaga no prazo, com a indicação de datas e horários das entrevistas, será publicada na página do processo seletivo no dia **28 de março de 2025 (a partir das 14 horas)** **01 de abril de 2025**.

4.8 Para mais informações a respeito da plataforma Google Meet®, acesse <https://meet.google.com/>.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O preenchimento correto de todos os formulários da inscrição e de recurso, elementos que fazem parte do Processo Seletivo de Ingresso no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena – Campus UFSM de Frederico Westphalen pelo PARFOR-EQUIDADE UFSM 2º/2024 é de inteira responsabilidade do/a candidato/a, inclusive a escolha pela Cota.

5.2 Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da UFSM.

5.3 O processo de confirmação de vaga é de inteira responsabilidade da pessoa classificada.

5.4 O presente edital e seus anexos contêm normas e esclarecimentos detalhados, relativos à sistemática de confirmação de vaga, sendo OBRIGATÓRIA ao/a candidato/a a sua leitura para conhecimento das normas gerais.

5.5 Para mais informações acesse:

1. Perguntas freqüentes:

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/perguntas-frequentes/>

2. Passo a passo para acesso e inscrição no Portal de Confirmação de Vaga e Habilitação para a Chamada Oral:

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/passo-a-passo-para-acesso-e-inscricao-no-portal-de-confirmacao-de-vaga-e-habilitacao-para-a-chamada-oral/>



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa
Pró-Reitoria de Graduação

3. Erros comuns na inserção de documentos:

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/erros-comuns-na-insercao-de-documentos/>

4. Passo a passo de como solicitar recurso:

<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/sisu/como-solicitar-recurso>

Santa Maria, 25 de março de 2025.

Jerônimo Siqueira Tybusch
Pró-Reitor de Graduação/UFSM
Responsável Institucional pelo SiSU na UFSM
Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico

Félix Alexandre Antunes Soares
Coordenador de Planejamento Acadêmico PROGRAD/UFSM
Vice-Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico

ANEXO 1

ORIENTAÇÕES PARA A CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

1. Para candidatos/as classificados pela Ampla Concorrência (AC):

1.1 O/A candidato/a classificado/a pela Ampla Concorrência (AC) deve aguardar o recebimento do e-mail de deferimento ou indeferimento da vaga. Na etapa da Confirmação de Vaga a Comissão analisará a documentação que foi encaminhada pelos/as candidatos/as no momento da inscrição, não havendo a necessidade do envio de outros documentos.

1.2 O/A candidato/a classificado/a que não apresentar os documentos conforme prevê este Edital, tanto com relação à Ampla Concorrência e sistema de cotas como por Professor da rede pública da educação básica e/ou das redes de formação por alternância, não terá a sua vaga homologada e poderá interpor recurso, após o envio (via Portal de confirmação) das razões de indeferimento e dentro do prazo estabelecido.

2. Para candidatos/as classificadas/as pela Cota LI_PPI (Ensino Médio integralmente em escola pública, independentemente de renda, que se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas):

2.1 Os/As candidatos/as classificados/as por meio da Cota LI_PPI deverão realizar login no Portal da Confirmação através do link <http://portal.ufsm.br/confirmacao>, selecionar, no campo Concurso “Parfor Equidade - Curso de Licenciatura Intercultural Indígena - 2024/02” e informar o número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA, no período de 25 a 28 de março de 2025 (o prazo encerra-se às 12 horas do dia 28/03/25) **25 a 30 de março de 2025⁴**. impreterivelmente, para realizarem a confirmação de vaga no curso de classificação, conforme orientações dos itens a seguir.

2.2 Após realizarem o login no Portal da confirmação, oa/as candidatos/as classificados/as por meio da Cota LI_PPI devem fazer o upload de toda a documentação exigida nos campos pré-definidos do sistema e, somente então, clicar em “Enviar”.

2.3 Terminado o prazo previsto para confirmação de vaga, o Portal da confirmação estará fechado, portanto, não será possível realizar login ou habilitação na chamada (**o prazo encerra-se às 12 horas do dia 28 de março de 2025 23h59min do dia 30 de março de 2025⁵**).

⁴ Retificado em 28 de março de 2025.

⁵ Retificado em 28 de março de 2025.



2.4 É de responsabilidade do/a candidato/a a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos para confirmação de vaga.

2.5 O/A candidato/a classificado/a que não apresentar os documentos conforme prevê este Edital não terá a sua vaga homologada e poderá interpor recurso de acordo com o previsto no item 3 deste Edital.

2.6 O envio correto de toda a documentação é responsabilidade do/a candidato/a classificado/a.

2.7 A pessoa classificada através da Cota LI_PPI que realizar a confirmação de vaga dentro do prazo previsto deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, à entrevista a ser realizada com as comissões integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico/UFSM, conforme cronograma publicado na página do processo, NÃO sendo permitida a representação por procuração.

2.8 O/A candidato/a classificado/a por meio da Cota LI_PPI deve apresentar a documentação comprobatória da cota por meio da qual se classificou, descrita abaixo, conforme a situação ou situações em que se enquadre.

DOCUMENTO	NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
Histórico escolar do Ensino Médio ou curso equivalente	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	<p>Esse documento pode estar na mesma página do Histórico Escolar, mas a apresentação da certificação de conclusão do Ensino Médio equivalente a qual é emitida pela escola onde terminou o curso em questão é obrigatória.</p> <p>As pessoas classificadas, que possuem apenas o estágio profissional obrigatório como pendência do seu Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, poderão entregar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio até o final do primeiro semestre letivo após o ingresso no seu curso de Graduação. Estas pessoas devem entregar o Histórico Escolar do Ensino Médio e também um atestado da sua Instituição dizendo que falta apenas o Estágio Profissional Obrigatório para conclusão do curso.</p>
Certidão de nascimento ou casamento	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
Documento de Identidade Civil (RG)	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
CPF	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Se não constar o número do CPF no RG.
Declaração de Equivalência/Convalidação de Estudos, conforme Resolução nº 317/11 do CEEd (Conselho Estadual de Educação/RS).	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Apenas para pessoas que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.
Declaração de Veracidades das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	<p>A declaração deve ser preenchida e assinada, conforme assinatura de documento de identificação.</p> <p>ATENÇÃO: <u>modelo disponível no Anexo deste edital</u></p>

3.5 Cota LI_PPI - Candidatos/as autodeclarados/as pretos, pardos ou indígenas, independente de renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei n.º 12.711/2012):

Comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública	<p>3.5.1 Para candidatos/as que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do histórico escolar do Ensino Médio realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s).</p> <p>3.5.2 Para candidatos/as que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia digitalizada (no formato PDF) do original do Certificado de Conclusão acompanhado de Declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo 3 deste Edital).</p>
Comprovação Étnico-racial	<p>3.5.3 O/A candidato/a classificado/a através da Cota LI_PPI deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, ao procedimento de heteroidentificação a ser realizado com a Comissão de Autodeclaração/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo.</p> <p>3.5.4 Deve ainda enviar via sistema de confirmação de vaga a Autodeclaração Étnico-racial, preenchida e assinada, de que é preta, parda ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo 3 deste Edital),</p> <p>3.5.5 CÓPIA COLORIDA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, dentro do prazo previsto para confirmação de vaga. A Autodeclaração Étnico-racial para candidatos/as autodeclarado/as indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI (conforme modelo disposto no Anexo 3 deste Edital).</p>



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____, e CPF n.º _____, órgão expedidor _____, _____, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias de documentos encaminhados para fins de confirmação de vaga na Universidade Federal de Santa Maria.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis, notadamente no que diz respeito “DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA, CAPÍTULO III DA FALSIDADE DOCUMENTAL E DE OUTRAS FALSIDADES” previstas no Código Penal Brasileiro (Art. 296 a 308), sem prejuízo das demais possíveis sanções administrativas e civis.

Declaro para fins de direito que as informações e cópias de documentos encaminhadas à Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM são verdadeiras e autênticas.

Declaro, ainda, estar de acordo com a coleta, tratamento e compartilhamento dos dados pessoais pela Universidade Federal de Santa Maria dentro dos limites legais estabelecidos pela Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), para os fins informados.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202____.

_____ Assinatura do(a) Candidato(a)

_____ Assinatura do(a) Responsável (se candidato(a) menor de 18 anos)

CPF _____ . _____ . _____ - _____ .